



**ATO Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2016**

**Determina sejam tomadas providências necessárias à realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a cessão de licença de uso de softwares, e dá outras providências.**

Considerando a necessidade da locação de softwares especializados para uso da Câmara Municipal de Pedra Bela, para que sua Secretaria Administrativa possa dar o devido andamento aos trabalhos camarários;

Considerando as disposições constantes da alínea “d”, inciso VII, do artigo 26, da Resolução nº 02/1992, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

**Art. 1º.** Deverá a Secretaria Administrativa da Edilidade, tomar as providências que se apresentarem necessárias para a realização de certame licitatório para a contratação de empresa especializada para a cessão de licença de uso de softwares.

**Parágrafo único** – Os softwares de que trata o “caput” deste artigo dirão respeito a:

- I. Contabilidade e Finanças Públicas;
- II. Planejamento e Orçamento;
- III. Informações ao TCE-SP;
- IV. Gestão de Pessoas e E-SOCIAL;
- V. Atos Legais e projeto AUDESP;
- VI. Outros necessários.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



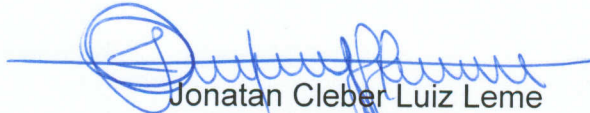
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Pedra Bela, 08 de março de 2016

  
Ver. HUGO SALOMÃO LEME - Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa em 08 de março de 2016

  
Jonatan Cleber Luiz Leme  
Diretor da Secretaria